



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano IV, Nº 884

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2478, DE 03 DE AGOSTO DE 2020. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.522.723,84 (doze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2478, 03 DE AGOSTO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
0057	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695.570,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			695.570,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
0147	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0391	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	900.000,00
0394	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
0440	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
0443	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	150.000,00
0442	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.800.000,00
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
0556	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	210.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.000,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
0721	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	745.000,00
4578	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			777.000,00
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1114	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
1117	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314.623,84
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			324.623,84
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL			
1135	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
1142	2403-18.541.0039.1.212	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			330.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1731	2601-22.661.0055.1.317	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4271	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4311	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.268.000,00
4373	2801-15.451.0040.2.360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
4376	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.426.000,00
4378	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	341.500,00
4379	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	143.000,00
4645	2801-15.451.0040.2.361	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	639.030,00
4394	2801-15.451.0040.2.362	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	400.000,00
4453	2801-15.452.0076.2.368	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.326.530,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4507	2802-17.512.0036.2.374	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
4464	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
4468	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
Total: (R\$)			12.522.723,84
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1102	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	9.623,84
1650	2402-18.541.0124.1.210	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1652	2402-18.541.0124.1.210	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4636	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
1116	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	10.000,00

1123	2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00
1125	2402-18.541.0124.2.220	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			124.623,84
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4709	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500.000,00
4711	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.800.000,00
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL			
1139	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			530.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
0016	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
0018	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	1.000,00
0019	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.000,00
0021	0201-04.122.0116.2.044	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1574	0201-04.122.0116.2.045	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0025	0201-04.122.0116.2.045	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	50.000,00
0026	0201-04.122.0116.2.045	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0029	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0030	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	600.000,00
0031	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	1.000,00
0032	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	1.000,00
0033	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.000,00
0034	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos	1.000,00
0035	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	12.000,00
1889	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0037	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0039	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
1907	0201-04.122.0116.2.045	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0041	0201-04.122.0116.2.177	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0042	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
0043	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0044	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	1.000,00
0045	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	1.000,00
0046	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.000,00
0047	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0048	0201-04.122.0116.2.177	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0049	0201-04.122.0116.2.330	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
0050	0201-04.122.0116.2.330	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.000,00
0051	0201-04.122.0116.2.330	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0052	0201-04.122.0116.2.330	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0053	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.570,00
0054	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	1.000,00
0055	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	1.000,00
0056	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.000,00
4637	0201-04.131.0116.2.037	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			695.570,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
4580	2201-11.334.0049.2.235	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	315.000,00
0719	2201-27.811.0047.2.221	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	165.000,00
0731	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	97.000,00
0751	2201-27.813.0047.2.213	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			777.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4418	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	41.000,00
4434	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos	9.500,00
4435	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	29.000,00
4436	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4371	2801-15.451.0040.1.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4372	2801-15.451.0040.1.352	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00
4385	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
4393	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4328	2801-15.451.0052.1.348	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4329	2801-15.451.0052.1.348	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	9.000,00
4311	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	200.000,00
4338	2801-17.512.0036.1.349	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
4358	2801-17.512.0036.1.350	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	400.000,00
4322	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.793.030,00
4363	2801-18.544.0109.1.351	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.590.000,00
4408	2801-18.544.0109.2.365	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

4409	2801-18.544.0109.2.365	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			7.226.530,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
4566	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			7.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4254	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			12.000,00
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
0538	1101-04.122.0420.2.195	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	210.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			210.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1725	2601-22.661.0055.1.317	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			40.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1018	2401-13.391.0126.1.222	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			100.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4463	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	10.000,00
4465	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	10.000,00
4483	2802-17.512.0036.2.373	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	580.000,00
4487	2802-17.512.0036.2.373	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.000.000,00
Total Anulação: (RS)			12.522.723,84

DECRETO Nº 2492, DE 27 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF), em especial seu artigo 8º; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências. CONSIDERANDO a possibilidade da compensação financeira pela exploração de recursos minerais abranger também os municípios afetados pela estrutura de mineração em razão da edição da Lei Federal nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, que Altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 8.001, de 13 de março de 1990, para dispor sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM). CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.407, de 12 de junho de 2018, que Regulamenta o disposto no inciso VII do § 2º e no § 5º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, em especial ao seu artigo 5º “Anualmente, a ANM verificará se os Municípios considerados gravemente afetados pela edição da Lei nº 13.540, de 2017, continuam cumprindo os critérios definidos no art. 3º, observado o disposto no § 5º do art. 3º”. CONSIDERANDO a modificação da legislação em vigor e a melhor utilização dos recursos advindos da compensação financeira pela exploração de recursos minerais; DECRETA: Art. 1º. Os repasses dos recursos provenientes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais serão destinados ao Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), instituído através do Decreto nº 2003, de 27, de março de 2018. Art. 2º. Os repasses dos recursos provenientes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais em razão dos municípios afetados pelas estruturas de mineração, serão destinados ao Tesouro Municipal e utilizados em projetos, que direta ou indiretamente revertam em prol da comunidade local, na forma de melhoria da infraestrutura, da

qualidade ambiental, da saúde e educação, consoante ao que determina o artigo 8º, da Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Parágrafo único. O repasse da compensação financeira mencionado ao caput do artigo é referente a edição da Lei nº 13.540, 18 de dezembro de 2017, sendo a identificação do município e o cálculo do repasse de responsabilidade da Agência Nacional de Mineração (ANM), conforme disposto no Decreto Federal nº 9.407, de 12 de junho de 2018. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 2020. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 27 DE AGOSTO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE MORRO BRANCO, DISTRITO DE ARACATIÁÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE. As empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. CONSIDERANDO a declaração de Emergência por meio do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, da Prefeitura de Sobral - PMS; o exposto no Art. 9º, da Portaria nº 02/2020 da Central Permanente de Licitação do Município de Sobral; e o Decreto nº 2.491, de 22 de agosto de 2020, todos da Prefeitura de Sobral - PMS, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu a presente sessão, conforme os dispositivos legais supracitados e como medida para contenção da transmissibilidade da COVID-19. Após a realização da avaliação dos documentos de habilitação pela Comissão e da análise do acervo técnico pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), todos os documentos analisados serão digitalizados e disponibilizados nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da habilitação, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões, os quais, em virtude da situação de emergência já exposta acima, deverão ser encaminhados via e-

mail, para o endereço digital celic@sobral.ce.gov.br, conforme dispõe o art. 11, da Portaria nº 02/2020, da Central Permanente de Licitação. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 09h32min, sendo a presente ata lavrada por MARIA AUGUSTA SILVEIRA e assinada pela Presidente KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO e pelo membro da Comissão EDSON LUÍS LOPES ANDRADE. Sobral-CE, 27 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2020-SEINF. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 15/09/2020 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura no Estádio de Honra da Vila Olímpica de Sobral, no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 27 de agosto de 2020. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 - (BB Nº 826699) SAAE: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Anexo1 Adjudicado em 20/08/2020 e homologado em 24/08/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de agosto de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 - SAAE						
ITEM	VENCEDORA	QTD.	VR. ESTIMADO R\$	VR. LICITADO R\$	DIFERENÇA R\$	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADO	400	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	600	R\$ 33.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 13.500,00	40,91%
3	FRACASSADO	6000	R\$ 2.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
4	FRACASSADO	80	R\$ 6.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
5	FRACASSADO	285	R\$ 1.507,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6	FRACASSADO	200	R\$ 2.792,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
7	FRACASSADO	30	R\$ 345,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTALS			R\$ 55.904,65	R\$ 19.500,00	R\$ 13.500,00	40,91%
VALOR NÃO ADQUIRIDO			R\$ 22.904,65			0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1289/2020 - SME - PROCESSO Nº P121478/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2020/11049 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE MATERIAIS PERMANENTES PARA QUE HAJA A VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NAS CÉLULAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, LOGÍSTICA (ALMOXARIFADO) E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), TODOS LOCALIZADOS NA AVENIDA MARIA CONCEIÇÃO PONTE DE AZEVEDO, Nº 985, BAIRRO DAS NAÇÕES (ANTÔNIO BELCHIOR), CEP: 62011 210, EM SOBRAL/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. **DO VALOR GLOBAL:** de R\$ 6.195,00 (seis mil e cento e noventa e cinco reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução do objeto do presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA ROSIANA DOS SANTOS, Gerente da Célula de Logística da SME, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Luiz Gustavo da Silva Matos - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1290/2020 - SME - PROCESSO Nº P117449/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa D.

OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios II (açúcar, arroz, feijão de corda e macarrão), para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROBERTA PONTE FONTELES, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020-SEINF - Processo nº: P115413/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.009.594/0001, representada por RAFAEL DOS SANTOS CUNHA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO ALTO DO CRISTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 029/2020- SEINF/CPL. **VALOR:** R\$ 205.369,86 (duzentos e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Paulo de Siqueira Prado. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com sua devida publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Rafael dos Santos Cunha - Representante da CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/2020 - SEINF. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE ÁGUAS MORTAS, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 040/2020 - SEINF. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **EMPRESA EXECUTORA:** CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, CNPJ nº 12.580.751/0001-03. **VALOR DA OBRA:** R\$ 74.419,34 (setenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME a iniciar CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE ÁGUAS MORTAS, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 74.419,34 (setenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos). Sobral, 26 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/2020 - SEINF. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 041/2020 - SEINF. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **EMPRESA EXECUTORA:** CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, CNPJ nº 12.580.751/0001-03. **VALOR DA OBRA:** R\$ 127.988,43 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME a iniciar CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 127.988,43 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Sobral, 26 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/2020 - SEINF. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACAPÁ, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 044/2020 - SEINF. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **EMPRESA EXECUTORA:** MANDACARU

CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.583.854/0001-02. VALOR DA OBRA: R\$ 69.573,02 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e dois centavos). Autorizamos a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACAPÁ, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 69.573,02 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e dois centavos). Sobral, 26 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0003/2020 - SEUMA TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada por IGOR LUCETTI SOUSA. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0003/2020 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para o serviço de restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE, por mais 210 (duzentos e dez) dias, ficando a prorrogação com início em 05 de setembro de 2020 e término em 03 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 26 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Igor Lucetti Sousa - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0028/2019 - SEUMA TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2019-SEUMA/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada por IGOR LUCETTI SOUSA. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do contrato nº 0028/2019-SEUMA, que tem como objeto os serviços de restauração do Palacete Chagas Barreto, no Município de Sobral/CE, em R\$ 81.049,73 (oitenta e um mil, quarenta e nove reais e setenta e três centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 0028/2019-SEUMA passa de R\$ 1.126.328,80 (um milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 1.207.378,53 (um milhão, duzentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que representa um acréscimo de 7,20% (sete vírgula vinte por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Igor Lucetti Sousa - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2019 - SECJEL. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, por meio do seu Secretário, Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: COSMA SILVA OLIVEIRA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 25.234.789/0001-76. OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterado o prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do contrato original, passando o contrato administrativo nº 0019/2019 - SECJEL a ter vigência até 02 de agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cosma Silva Oliveira. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2019 - SECJEL. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, por meio do seu Secretário, Sr. EUGÊNIO

PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: PROVIX COMERCIAL VAREJISTA, inscrita sob o CNPJ nº 17.328.748/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterado o prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do contrato original, passando o contrato administrativo nº 0020/2019 - SECJEL a ter vigência até 02 de agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alex da Costa. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

PORTARIA Nº 012/2020 - SECJEL. Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos e Termos de Concessão de Apoio Financeiro firmados entre as entidades sem fins Lucrativos e a SECJEL, no âmbito da Administração Pública Municipal. A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através de seu Secretário EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39º, inciso X da nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor; Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar parcerias de fomento, colaboração e cooperação; Considerando a realização de editais para apoios financeiros junto a entidades sem fins lucrativos, por meio de credenciamentos; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento dos Termos, bem como responsável pela prestação de contas. Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas dos Termos vinculados à Coordenação de Esporte da SECJEL, que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros: I - Galdino Bezerra de Araújo Neto II - Igor Carneiro Gomes III - Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública. § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros, terá vigência pelo exercício de ano de 2020. Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 27 de agosto de 2020. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL 05/2020 - STDE - RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO DE OCUPAÇÃO DA PRAÇA DO EMPREENDEDOR. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo referente ao Edital 05/2020-STDE, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Nº 86/2020-STDE, publicada no Diário Oficial do Município nº 872, de 13 de agosto de 2020, torna público o resultado Parcial da Seleção do Edital de Ocupação da Praça do Empreendedor 2020. Sobral, 26 de agosto de 2020. Francisca América Fernandes Rodrigues - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ANEXO - EDITAL 05/2020-STDE - RESULTADO PARCIAL		
Nº	NOME	RESULTADO
1	FRANCISCA DALIANE BEZERRA FERREIRA	APROVADO
2	MARCOS RONEY PONTE SALES	CADASTRO DE RESERVA
3	FRANCISCO AIRTON FERREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019 - AMA, publicado no Diário Oficial Nº 846 de 09 de julho de 2020, página 03. ONDE SE LÊ: Extrato do Segundo Termo de Aditivo do Contrato nº 006/2017. LEIA-SE: Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 039/2019. Sobral, 27 de agosto de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AMA. José Almir Gomes dos Santos Júnior - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0058/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o SR. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADO: ME COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.586.890/0001-81, representada pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: Aquisição de material de consumo - Copos Descartáveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 3.852,00 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - Marcelo Rodrigues dos Santos - Representante da ME COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME. PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, representado pelo Diretor Presidente EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: BRASILEIRO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.689/0001-39. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 06 (seis) meses ou até conclusão de processo licitatório, referente a prestação de serviço de vigilância armada para os prédios da diretoria administrativa, Diretoria Operacional, Estação de tratamento de água do Sumaré, Booster da Morada dos Ventos, Estações elevatórias e Estações de tratamento de esgoto, pertencentes ao SAAE Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo do PP 072/2015. VALOR: R\$ 704.367,70 (setecentos e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência por 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de agosto de 2020 ou até conclusão do processo licitatório. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Suprimentos do SAAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Edmundo Rodrigues Júnior - REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Ricardo Barboza Brasileiro - PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003003/2020. Aviso de Licitação - Data de abertura: 21/09/2020, às 9h. OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com cobertura de roaming nacional, habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados com a tecnologia 3G/4G, na modalidade de ligações ilimitadas para fixo e móvel de todo país e acesso à Internet por meio de pacote de transmissão de dados. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 24/08/2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA

PORTARIA ESP-VS DE Nº 04 DE 26 DE AGOSTO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE EVIDÊNCIA EM SAÚDE-NEV. A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, com base na Portaria SMS de nº 038 de 20 de agosto de 2020, que reestruturou o Núcleo de Evidências em Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I. Nomear os membros abaixo nominados para integrar o Núcleo de Evidências em Saúde:

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	TITULAÇÃO
Diógenes Farias Gomes	Enfermagem	Doutorando em Saúde Coletiva
Francisca Andreza Nascimento Carvalho	Enfermagem	Mestranda em Saúde da Família
Francisco Ramos Madeiro Neto	Biblioteconomia	Especialista em Gestão de Bibliotecas Públicas
Isabela Tiara de Oliveira Venuto	Ciências Biológicas	Graduação
José Clauber Matos Brayner	Direito	Mestre em Saúde da Família
Karina Oliveira de Mesquita	Enfermagem	Mestre em Saúde da Família
Lielma Carla Chagas da Silva	Enfermagem	Mestre em Saúde da Família
Maria da Conceição Coelho Brito	Enfermagem	Doutoranda em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde
Maria José Galdino Saraiva	Pedagogia	Mestre em Educação na Saúde
Paloma de Vasconcelos Rodrigues	Enfermagem	Mestranda em Saúde da Família
Pedro Henrique Martins	Farmacêutico	Especialista em Auditoria e Serviços de Saúde
Suzana Mara Cordeiro Eloia	Enfermagem	Mestrado em Enfermagem
Thais Araújo Dias	Direito	Mestranda em Direito Constitucional

II. A participação no Núcleo de Evidências em Saúde será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e divulgue-se. Sobral-CE, 26 de agosto de 2020. Maria Socorro de Araújo Dias - DIRETORA GERAL DA ESP-VS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO